



## RESOLUÇÃO DO CONSEPE N° 13/2017

**Autoriza a matrícula em disciplina em outro curso com carga horária inferior e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE** da Faculdade Santíssimo Sacramento-F.S.S.S., no uso de suas atribuições, conforme deliberação em sessão plenária realizada em 08 de junho de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a matrícula em disciplina em outro curso com carga horária inferior quando atendido os seguintes requisitos:

- a) Havendo choque de horário;
- b) A carga horária para fins de complementação não ultrapassar o previsto na Resolução do CONSEPE N° 28 de 21 de dezembro de 2016;
- c) Que a complementação seja realizada paralelamente em conformidade com o plano orientado pelo Colegiado de Curso para esse fim;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2016.

Alagoínhas, 08 de junho de 2017.

IZABEL DE ASSIS BATISTA  
PRESIDENTE DO CONSEPE-FSSS